



SOCIEDADE CRISTÃ MARIAEJESUS “NOSSO LAR”
SAIS Lote“C” N. Bandeirante CEP: 71737-000
FONEFAX: (61)3301-3244 CNPJ: 00.444059/0001-79
Utilidade Pública Federal e Estadual

OFÍCIO N.º 93/2020

Brasília-DF, 16 de junho de 2020.

Assunto: Alterações no Plano de trabalho do Termo de Colaboração 27/2016

Senhora Gestora,

Seguem as alterações pleiteadas no plano de trabalho vigente que em suma tratam de melhor adequação dos cargos e atividades dos profissionais para atendimento da realidade do serviço e melhoria na qualidade do serviço prestado aos acolhidos, e aplicação dos recursos emergenciais de combate e prevenção ao Covid-19 conforme solicitação do Memorando SEDES Sei 40806492:

1. Fusão dos cargos de 1 assistente administrativo e 1 assistente financeiro para 2 cargos de assistente administrativo-financeiro com vistas a ampliar a atuação dos profissionais e garantia da cobertura das atividades da instituição, bem assim, capacitar os ocupantes do cargo com atuação mais qualificada inclusive cobertura das atividades em período de férias e afastamentos dos referidos profissionais;
2. Inclusão de 1 auxiliar administrativo a fim de auxiliar os profissionais acima descritos e suprir as demandas da instituição de atividades administrativas. Observe-se que diariamente a OSC possui relação com diversos órgãos dos serviços de acolhimento e bem assim diversas demandas administrativas e documentais, além da atuação relacionada as questões internas de acolhidos e profissionais;
3. Exclusão de 01 cargo de porteiro diurno. Pelo desenvolver das atividades a OSC e no observar das mesmas percebeu-se a desnecessidade do cargo nas atividades;
4. Desmembramento de 02 cargos de auxiliar de serviços gerais em 01 cargo de auxiliar de serviços gerais e 01 cargo de auxiliar de manutenção para a melhor adequação com as necessidades do serviço em prol dos acolhidos;

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE PARCERIA			
DESPESAS PRIORITARIAS - RECURSOS HUMANOS (Considerar salários e encargos sociais)			
CARGO - TIPO SUAS	QUANTIDADE VAGAS	CARGO - TIPO SUAS	QUANTIDADE VAGAS
Mae Social	9	Mae Social	9
Assistente Social Nivel I	1	Assistente Social Nivel I	1
Assistente Social Nivel II	1	Assistente Social Nivel II	1
Psicólogo (a) Nivel I	1	Psicólogo (a) Nivel I	1
Psicólogo (a) Nivel II	1	Psicólogo (a) Nivel II	1
Coordenador (a)	1	Coordenador (a)	1
Auxiliar Cuidador (a)	1	Auxiliar Cuidador (a)	1
CARGO TIPO CORRELATO	QUANTIDADE VAGAS	CARGO TIPO CORRELATO	QUANTIDADE VAGAS
<i>Assistente Administrativo</i>	<i>1</i>	<i>Assistente Administrativo/Financeiro</i>	<i>2</i>
<i>Assistente Financeiro</i>	<i>1</i>		
		<i>Auxiliar Administrativo</i>	<i>1</i>
Cozinheiro (a)	2	Cozinheiro (a)	2
Motorista	2	Motorista	2
<i>Porteiro (a) Diurno</i>	<i>1</i>	<i>Porteiro (a) Diurno</i>	<i>0</i>
Porteiro (a) Noturno	2	Porteiro (a) Noturno	2
<i>Serviços Gerais</i>	<i>2</i>	<i>Auxiliar Manutenção</i>	<i>1</i>
		<i>Serviços Gerais</i>	<i>1</i>
Lavanderia	1	Lavanderia	1

5. As medidas de prevenção e de enfrentamento a propagação do Covid-19, em prol de todos os acolhidos, funcionários, voluntários e todos aqueles que de alguma forma transitam no ambiente da instituição oneraram em demasiado a OSC, houve:

- Pagamento das folgas semanais das cuidadoras sociais para que elas não saíssem da Instituição;
- Contratação de funcionários extras para substituírem os que estão no grupo de risco. (1 cozinheira é diabética, 1 auxiliar da lavanderia é idosa e 1 motorista diabético e idoso);
- Em razão das restrições estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, tivemos que fechar nosso Bazar Brechó, que funcionava de segunda a domingo e gerava mensalmente uma renda de aproximadamente R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);
- Suspendemos nossa tradicional Festa Junina que seria no domingo, 7 de junho, onde obtínhamos o lucro de mais ou menos de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O lucro da festa era revestido para ser feito um caixa de reserva para as despesas extras e não previstas durante o ano, além de servir de fonte essencial para o pagamento de despesas complementares as despesas da parceria, já que esta não contempla todas as necessidades do serviço.
- As doações que a Instituição recebia sofreram uma queda brusca com a proibição de visitas;
- Escala de atividades de alguns profissionais, quando possível, para evitar aglomerações e reduzir a possibilidade de contágio;

- Dentre outras medidas descritas no referido plano de ação.

Essas receitas subsidiavam os pagamentos do salários dos funcionários, em caso de atraso no pagamento da SEDES, além do pagamento do vale transporte, água, energia, telefone, manutenções estruturais diversas do abrigo, alimentação e materiais de higiene.

Além da sobrecarga de todas as despesas acima descritas há a questão de que todas as crianças e os adolescentes estão sem aulas e sem atividades extra-classe faz 02 meses.

Embora esteja havendo o empenho de toda a equipe de profissionais para a manutenção dos serviços com qualidade os acolhidos necessitam de uma ajuda emergencial e temporária de uma educadora social, para que as crianças e adolescentes estejam interagindo com uma ocupação cultural e supervisionada, já que não temos uma data determinada com exatidão para terminar essa situação e o retorno das aulas.

Além do mais diante dos afastamento e rotinas reduzidas a OSC necessita, com urgência, da substituição dos profissionais afastados.

Nesse passo a OSC solicita por meio da verba emergencial destinada a prevenção e ao combate ao Covid-19 a contratação dos seguintes profissionais e a compra dos itens de higiene, limpeza e outros indispensáveis para a finalidade, conforme plano de aplicação no corpo do plano de trabalho: (02 educadoras, 02 cuidadoras, 01 motorista, 01 cozinheira, 01 auxiliar de lavanderia,

TÓPICO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
Contratação de funcionários	02	Educadora Social	<p>Diante dessa situação que não sabemos quando irá encerrar, aproveitamos o momento de crise, para construir novas frentes de trabalhos na Instituição, novos espaços para que as emoções apareçam e possam ser elaboradas, seja por meio de brincadeiras, de desenhos, de conversas, aulas interativas, oficinas de recreação e momentos de estudos supervisionados e continuarmos oferecendo os direitos e deveres elencados no ECA.</p>
	02	Cuidadora social	<p>Quando houver novos acolhimentos, conforme o Fluxo de Acolhimento – COVID 19, será necessário isolar as crianças e adolescentes que permanecerá em quarentena por sete dias, e devido a esse procedimento</p>

			iremos abrir mais uma casa; Também será disponibilizado mais dias de folgas para as cuidadoras sociais, devido a tensão dos isolamentos.
	01	Motorista	O funcionário, está ausente por estar no grupo de risco, pois tem diabetes e tem mais de 60 anos
	01	Cozinheira	A funcionária, está ausente por estar no grupo de risco, pois tem diabetes e hipertensão.
	01	Auxiliar de lavanderia:	A funcionária, está ausente por estar no grupo de risco, pois tem hipertensão e tem mais de 60 anos
Despesas complementares			A relação inserida no plano de trabalho contempla itens de E PI , higiene e

COVID 19 –			limpeza , descartáveis, necessários para cuidados básicos com os acolhidos.
------------	--	--	---

Diante do exposto, submetemos o presente Aditivo do Plano de Trabalho para análise e aprovação, na perspectiva de assegurar a continuidade da prestação da parceria com a mesma qualidade e nas condições inicialmente pactuadas, sem prejuízo aos usuários do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes atendidos nesta OSC, conforme Termo de Colaboração n.º 27/2016.

Atenciosamente



Patricia Braga de Oliveira
PRESIDENTE

PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DE

TERMO DE COLABORAÇÃO

VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 30/06/2021

VIGÊNCIA recursos emergencial Covid: 01/07/2020 a 31/12/2020

BRASÍLIA/DF

JUNHO 2020

PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Órgão/Entidade	SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS – NOSSO LAR		
Endereço	Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, Lote "C", Núcleo Bandeirante.		
CNPJ/MF	00.444.059/0001-79		
Cidade:	Brasília		
CEP:	71737-000	UF:	DF
Conta corrente: 027.61 3-6	Banco: BRB	Agência: 208	
E-mail:	nossolardfadm@gmail.com		
Nome do Dirigente (Responsável):	PATRÍCIA BRAGA DE OLIVEIRA		
CPF:	416.749.601-15		
CI/Órgão Expedidor:	516.802-SSP/DF		

Endereço	DF001, Condomínio Mansões Colorado, conjunto A, Casa 06 – Grande Colorado, Sobradinho – Brasília - DF
CEP:	73.105-905

2 –DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

a) PERÍODO DE EXECUÇÃO

01/07/2020 a 30/06/2021

VIGÊNCIA recursos emergencial Covid: 01/07/2020 a 31/12/2020

b) HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A Sociedade Cristã Maria e Jesus – Nosso Lar é uma Entidade Civil com personalidade jurídica de direito privado, de caráter beneficente e de assistência social, sem fins lucrativos, com duração de tempo indeterminado, sediada nesta capital, regida por

Estatuto e Regimento Interno próprio e pelos demais dispositivos legais que lhe forem aplicáveis. Cadastrada no CDCA/DF, no CAS/DF e CNAS, com título de Utilidade Pública Distrital e Federal.

Há quarenta e seis anos oferece Serviço de Acolhimento a crianças e adolescentes; inclusive com deficiência, que estejam em cumprimento de medidas de acolhimento conforme o Art. 101, inciso VII do Estatuto da Criança e do Adolescente, até a sua reintegração à família nuclear, extensa ou colocação em família substituta e/ou até que alcance a sua maior idade (18 anos).

A oferta do serviço ocorre na modalidade casa lares em sistema de condomínio atendendo acolhidos com faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e 11(onze) meses. Os recursos financeiros são oriundos de doações, (pessoas físicas e jurídicas), Sócios Contribuintes, Termo de Colaboração com o GDF/SEDESTMIDH e Promoções Sociais.

O Recursos Humanos atualmente é composto por 27 (vinte sete) funcionários(as) e vários voluntários(as), incluindo nestes a Diretoria e o Conselho Fiscal. Possui uma área de 40.000m² composta por: 03 casas lares, 01 prédio administrativo (sala de RH, sala da equipe técnica com espaço para atendimentos e reuniões, sala da Tesouraria), 01 refeitório com cozinha industrial e salão para eventos, 01 brinquedoteca, 01 videoteca, 01 sala de informática/biblioteca, 01 sala de aula, 01 bazar permanente, 01 lavanderia, 01 parque infantil, sala de atendimento psicológico, gabinetes médico e odontológico, área verde, banheiro adaptado para pessoas com mobilidade reduzida, despensa central de alimentos e materiais de higiene, 06 veículos para o transporte dos acolhidos e demais atividades da instituição.

DEMANDA PELO SERVIÇO:

É nítido para toda a sociedade que existe uma parcela de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social exposta a situações de violência e negligência de toda ordem. Diante dessa demanda social e com um propósito de amenizar essas situações de violações de direitos a instituição, imbuída de um propósito assistencialista e gratuito na prestação dos serviços, vêm há anos trabalhando com seus recursos físicos, humanos, materiais, angariando ainda voluntários e doações, em prol de garantir condições dignas de habitação, higiene, segurança, acessibilidade, privacidade aos seus usuários, bem como, trabalhando em prol do término das violações de direito primando pela reintegração familiar e social, sendo secundários a inserção em família extensa, adotiva e por último, promoção da independência, conforme o caso.

O serviço de acolhimento para crianças e adolescentes integra os serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) pautando em pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária, Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS; Projeto de Diretrizes das Nações Unidas Sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com crianças. Adaptando-a à realidade e a cultura local.

Partindo dessa demanda social e dos princípios da instituição, o Nosso Lar oferece serviço de acolhimento provisório e excepcional de forma gratuita, na modalidade Casa Lar, em três equipamentos, em sistema de condomínio para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva judicial (Art. 101, inciso VII do ECA), determinada em

função de famílias ou responsáveis encontrarem-se, temporária ou definitivamente, impossibilitados de cumprirem seus deveres de cuidado ou proteção até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta e/ou até que alcancem a sua autonomia aos 18 (dezoito) anos de idade.

As casas lares possuem uma presença, de, no mínimo, duas cuidadoras residentes, o que visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e interação social com as pessoas da comunidade, respeitando a sua condição peculiar como pessoa em desenvolvimento.

A entidade promove o convívio familiar (conforme permissão judicial) e comunitário dos acolhidos, bem como, a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local visando atender a todas as premissas estabelecidas pelo ECA. Especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, articulando com a Rede Socioassistencial meios para a promoção não somente dos acolhidos, mas também, orientações e auxílio aos familiares em prol dos direitos das crianças e adolescentes e visando o término das violações de direitos.

O Serviço de Acolhimento desenvolvido pelo Nosso Lar ao longo destes 43 anos é fonte de referência para pesquisadores, estudantes e outros, pois tem como princípio garantir atendimento de qualidade aos acolhidos e às suas famílias de forma articulada com os serviços da Rede Socioassistencial, como: SUAS, SUS, Sistema Educacional e com outras políticas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

Prestação de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade Casa Lares em sistema de condomínio, sendo oferecidas 30 (trinta) vagas divididas em três equipamentos, nos termos da Resolução CNAS n.º 109/2009- Tipificação Nacional do Serviço Socioassistencial, Lei 13.019/2014 e Decreto n.º 37.843/2016.

PÚBLICO ALVO

30 Crianças/adolescentes de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e 11(onze) meses, em cumprimento de medidas protetivas Art. 101, inciso VII do ECA, a serem acolhidos nos três equipamentos da instituição (Casa Lar).

4 – OBJETIVOS

a) Objetivo Geral

Prestar serviços de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive com deficiência, em medida de proteção (art. 101, inciso VII, ECA/93) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou

responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, na modalidade casa lar em sistema de condomínio, encaminhados pela SEDESTMIDH e/ou VIJ/DF.

b) Objetivos Específicos:

- Acompanhar a família de origem e fazer a construção do PIA em conjunto com a Rede Socioassistencial, quando for possível;
- Promover a articulação com o sistema educacional, e com as demais políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Estimular o desenvolvimento biopsicossocial das crianças/adolescentes, através de: práticas esportivas, atividades de lazer, culturais, recreativas, estimulação motora, cognitivas e lúdico pedagógicas;
- Promover o fortalecimento da autonomia da criança/adolescente;
- Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Investir na capacitação e acompanhamento dos educadores/cuidadores, assim como de toda a equipe que atua no serviço de acolhimento – incluindo coordenador, equipe técnica e equipe de apoio;

- Organizar o registro sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança/adolescente;
- Prestar plena assistência à criança/adolescente, ofertando-lhe acolhida, cuidado e espaço para a socialização e desenvolvimento, em atendimento aos princípios definidos no art. 92 do ECA/93, até que seja viabilizado o seu retorno à família nuclear ou extensa, ou na sua impossibilidade, o encaminhamento à família substituta, e/ou até que alcance autonomia, aos 18 (dezoito) anos de idade; e
- Promover ações destinadas à defesa da garantia de direitos das crianças/adolescentes.

5 – RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA

- Reconhecimento da criança e/ou o adolescente acolhido como sujeito de direitos em desenvolvimento;
- Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário, garantindo no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (adoção, guarda e tutela, conforme previsto no Capítulo III, seção III do ECA;

- Promoção de atendimento personalizado e individualizado, permitindo a liberdade de crença religiosa e a promoção da autonomia do(a) acolhido(a), garantindo-lhes o direito de ter sua opinião, o direito à escuta viabilizada por meio e métodos condizentes com seu grau de desenvolvimento e trajetória de vida.

6 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS.

- Abrigar **30 crianças /adolescentes sendo 26 (vinte e seis) sem deficiência e 04 com deficiência**, de ambos os sexos, visando atendimento integrado; Será garantida a permanência de, no mínimo, 02 cuidadores ininterruptamente nas casas e demais profissionais previstos no SUAS e/ou outros conforme a necessidade do serviço.
- Oferecer orientação educacional, espiritual e material, complementando sempre as condições básicas indispensáveis ao ser humano (casa, comida, roupa);
- Preparar os acolhidos para uma integração saudável na família e na sociedade ou adoção ou promoção da independência, no tempo razoável para garantir a cessação das condições que motivaram o acolhimento; conforme acompanhamento técnico.

- Proporcionar atendimento à família dos acolhidos visando primordialmente reintegração familiar e, após isso, acompanhamento por seis meses.
- Promover o acompanhamento durante o processo de estágio de convivência.
- Articulação com a rede de assistência social e demais serviços essenciais para o suprimento das necessidades dos acolhidos a fim de garantir o rompimento das violações de direitos sofridas.

6.1 PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Estimular o desenvolvimento biopsicossocial das crianças/adolescentes acolhidas através das seguintes

atividades:

- Práticas esportivas;
- Atividades de lazer;
- Atividades lúdicas pedagógicas;
- Atividades culturais e de criatividade; e Estimulação motora e cognitiva.

Assistência Escolar

- Encaminhar para a escola, cursos profissionalizantes e empregos, de acordo com a avaliação de habilidades e faixa etária dos abrigados aptos;
- Encaminhar os casos especiais para profissionais específicos: psicopedagogos, fonoaudiólogos, etc.
- Promover assistência pedagógica para o desenvolvimento global nos aspectos cognitivo, perceptivo, motor e afetivo.
- Trabalhar os temas transversais em atividades pedagógicas diferenciadas, tais como: Sexualidade, Preservação da Natureza, etc.
- Participar de reuniões escolares e garantir a presença do acolhido em atividades propostas pela escola.

Assistência Alimentar

- Planejar e orientar o treinamento das cozinheiras e mães sociais quando necessário;
- Verificar as condições sanitárias das instalações da cozinha e, sobretudo as condições da alimentação; e
- Manter cardápio semanal orientado por Nutricionista.

Assistência Médico-Odontológica

- Manter cartões de vacina atualizados;
- Organizar e fazer cumprir rotinas de atendimento médico às crianças;
- Dar prosseguimento ao tratamento dos menores com profissionais especializados tais como: neurologista, oftalmologista, nutricionista, ortodontista, psicólogos, etc.;
- Observação buco-oral 1 vez por semana; e
- Trocar as escovas de dentes de 2 em 2 meses.

Assistência Socioambiental

- Oferecer acolhimento em casas lares com no máximo 10 (dez) acolhidos por casa, sendo garantida cama individualizada para cada morador, espaço individualizado para guarda de seus pertences pessoais, materiais pessoais de higiene (sabonete, shampoo, condicionador, escova de dente, etc.)
- Equipar as casas lares com eletrodomésticos necessários ao atendimento dos moradores;
- Oferecer e renovar, sempre que preciso, enxoval da casa e das crianças/adolescentes: lençóis, toalhas de banho, cobertores, panos de prato, sapatos, vestidos, calças, etc.; e

- Integrar, sempre que possível, o acolhido com sua família através de visitas semanais, reuniões e retiradas para passar o final de semana quando existirem as mínimas condições para o bem estar do menor e uma possível reintegração familiar.

□ **Assistência Psicológica**

- Acompanhar os processos de reintegração e adoção;
- Supervisionar os atendimentos individuais realizados fora da Instituição;
- Atender aos adolescentes em grupos de discussão; e
- Oferecer suporte as crianças e adolescentes e aos funcionários em suas relações interpessoais.

□ **Assistência Social**

- Reintegrar os acolhidos às suas famílias nucleares ou extensas;
- Visitar a casa dos familiares dos acolhidos;
- Realizar reuniões mensais com as famílias;

- Repassar cestas básicas, quando da reintegração familiar, quando necessário e conforme disponibilidade; Ajudar os acolhidos e suas famílias na obtenção de documentos necessários à cidadania;
- Verificar junto à rede repasse de auxílio social para os familiares dos acolhidos;
- Encaminhar as famílias para a rede de apoio social;
- Participar de reuniões com a Rede sócio assistencial, visando o atendimento às demandas específicas (CRAS, CREAS, CONSELHOS TUTELARES, CAPS, etc.); e
- Organizar documentos, relatórios e histórico das crianças e adolescentes.

7 PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA

ITENS DE DESPESAS - VALOR (R\$ 1,00)												
DESPESAS PRIORITÁRIAS - RECURSOS HUMANOS (Considerar Salários e Encargos Sociais)												
Profissionais/Tipo SUAS	Quantidade	Salário R\$	Impostos (IR)	Contribuições Sociais	FGTS	Férias	13º	Verbas Recisórias	Demais Encargos Sociais/Trabalhistas	Total Mensal	Total Anual	Total Vigência
Coordenador Geral	1	3.098,16	15%	11%	296,05	344,24	258,18	148,02	30,98	4.175,63	50.107,56	50.107,56
Assistente Social Nivel I	1	3.254,52	15%	11%	310,99	361,61	271,21	155,49	32,55	4.386,37	52.636,44	52.636,44
Assistente Social Nivel II	1	4.815,93	27,5%	11%	460,19	535,11	401,33	230,09	48,16	6.490,81	77.889,72	77.889,72
Psicologo Nivel I	1	3.316,51	15%	11%	316,91	368,51	276,38	158,46	33,17	4.469,94	53.639,28	53.639,28
Psicologo Nivel II	1	4.815,93	27,5%	11%	460,19	535,11	401,33	230,09	48,16	6.490,81	77.889,72	77.889,72
Auxiliar de Cuidador	1	1.552,97	-	8%	148,39	172,55	129,41	74,20	15,53	2.093,05	25.116,60	25.116,60
Mae Social (Cuidadora Residente)	9	14.242,77	-	8%	1.360,98	1.582,53	1.186,90	680,49	142,43	19.196,10	230.353,20	230.353,20
Subtotal RH SUAS	15	35.096,79			3.353,70	3.899,66	2.924,74	1.676,84	350,98	47.302,71	567.632,52	567.632,52
Profissionais/Tipo Correlato	Quantidade	Salário	Impostos	Contribuições Sociais	FGTS	Férias	13º	Verbas Recisórias	Demais Encargos Sociais/Trabalhistas	Total Mensal	Total Anual	Total Vigência
Assistente Administrativo/Financeiro	2	4.696,40	7,50%	9%	224,34	260,85	195,64	112,17	23,48	5.512,88	66.154,56	66.154,56
Auxiliar Administrativo	1	1.386,00	-	8%	110,88	115,5	115,5	66,19	249,48	2.043,55	24.522,60	24.522,60

Cozinheiro	2	3.026,94	-	8%	289,24	336,33	252,25	144,62	30,27	4.079,65	48.955,80	48.955,80
Motorista	2	3.839,48	-	8%	366,88	426,42	319,96	183,44	38,39	5.174,57	62.094,84	62.094,84
Porteiro Noturno	2	3.063,72	-	8%	292,76	340,41	255,31	146,38	30,64	4.129,22	49.550,64	49.550,64
Lavadeira	1	1.283,79	-	8%	122,67	142,64	106,98	61,34	12,84	1.730,26	20.763,12	20.763,12
Servicos Gerais	1	1.283,79	-	8%	245,35	285,29	213,97	122,67	25,68	2.176,75	26.121,00	26.121,00
Auxiliar Manutencao	1	1.335,00	-	8%	106,8	111,25	111,25	63,76	240,3	1.968,36	23.620,32	23.620,32
Subtotal RH Correlato	12	19.915,12			1.758,92	2.018,69	1.570,86	900,57	651,08	26.815,24	321.782,88	321.782,88
Subtotal RH (SUAS + Correlato)												
DESPESAS COMPLEMENTARES										Total Mensal	Total Anual	Total Vigência
Bens de consumo tais como: alimentos, material expediente, material pedagogico, produtos limpeza, combustivel, gas e outros										3.594,99	43.139,88	43.139,88
Subtotal Despesas Complementares										3.594,99	43.139,88	43.139,88
TOTAL GERAL										77.712,96	932.555,28	932.555,28

**.7.1 PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM REPASSE EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS
de 01/07/2020 até 31/12/2020**

ITENS DE DESPESAS - VALOR (R\$ 1,00)																
DESPESAS COM PESSOAL TEMPORÁRIO - RECURSOS HUMANOS (Considerar Salários e Encargos Sociais)																
Profissionais/Tipos SUAS	Quantidade	Salário	Impostos	Contribuições Sociais	FGTS	Férias	13º	Verbas Recisórias	Demais Encargos Sociais/Trabalhistas	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Total
1. Mae Social	2	3.034,48	-	8%	485,52	337,18	337,18	22,36	30,34	4.247,06	4.247,06	4.247,06	4.247,06	4.247,06	4.247,06	25.482,34
2. Cozinheira	1	1.668,95	-	8%	133,52	185,44	185,44	12,52	16,69	2.202,56	2.202,56	2.202,56	2.202,56	2.202,56	2.202,56	13.215,34
3. Motorista	1	1.593,08	-	8%	127,45	177,01	177,01	11,95	15,93	2.102,43	2.102,43	2.102,43	2.102,43	2.102,43	2.102,43	12.614,56
4. Lavadeira	1	1.401,93	-	8%	112,15	155,77	155,77	10,51	14,02	1.850,15	1.850,15	1.850,15	1.850,15	1.850,15	1.850,15	11.100,93
5. Educadora Social	2	5.305,40	-	8%	848,86	589,50	589,50	39,80	53,06	7.426,12	7.426,12	7.426,12	7.426,12	7.426,12	7.426,12	44.556,74
Subtotal RH SUAS	7	13.003,84			1.707,50	1.444,90	1.444,90	97,14	130,04	17.828,32	17.828,32	17.828,32	17.828,32	17.828,32	17.828,32	106.969,91
DESPESAS COMPLEMENTARES																
Descrição do item	Quantidade (Total para o período)	Valor Unitário	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Total							
Alcool 70% em gel	100 L	14,80	246,67	246,67	246,67	246,67	246,67	246,67	1.480,00							
Alcool 70% liquido	144	9,90	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	1.425,00							
Dispensador	15 ud	32,00	480,00						480,00							

de parede									
Dispensador de pé para álcool	10 ud	200,00	2.000,00						2.000,00
Hipoclorito (0.1%)	360 L	5,45	981,50			981,50			1.963,00
Luvas de borracha cano longo	20 cx	56,50	565,00			565,00			1.130,00
Luvas de borracha (nao cirurgica)	30 cx	56,50	847,50			847,50			1.695,00
Mascara cirurgica descartavel dupla	40 cx	20,00	400,00			400,00			800,00
Mascara cirurgica descartavel tripla	5 cx	350,00	875,00			875,00			1.750,00
Mascara PFFF2 (N95)	5 ud	81,25	81,25						81,25
Oculos protecao individual	60 ud	8,75	262,50			262,50			525,00
Protetor facial individual	5 ud	60,00	300,00						300,00
Avental TNT GRAM 40 tamanho unico	300 ud	12,67	1.900,50			1.900,50			3.801,00
Subtotal Despesas Complementares			9.177,42	484,17	484,17	6.316,17	484,17	484,17	17.430,25
Subtotal Valor de Referência Variável									
TOTAL GERAL			27.005,73	18.312,48	18.312,48	24.144,48	18.312,48	18.312,48	124.400,16

8 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS.

a) Metodologia:

A metodologia usada é a da interdisciplinaridade onde uma Equipe Técnica composta por Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos, Médicos que orientarão todo o trabalho do Nosso Lar.

É participativa, pois além da comunidade da Unidade de Acolhimento e outras parcerias são fundamentais para o funcionamento eficaz de nossa Instituição.

b) Interfaces:

Termos parcerias com a Universidade Católica de Brasília, Unb, UNIP, Faculdade Anhanguera, UNITINS, Projeto Tocar e Escritório de Advocacia Pinheiro Neto e outros.

c) Local de Realização:

Na própria sede da Entidade e em locais externos.

d) Período de Realização:

De forma continuada e ininterrupta.

e) Recursos Envolvidos

Humanos

Funcionários:

QTE	CARGO
1	Coordenador Geral
2	Assistentes Sociais
2	Psicólogas
1	Auxiliar de Cuidador
9	Cuidadores/mães sociais
2	Assistente adm/financeira
1	Auxiliar Administrativo
2	Cozinheira
2	Motorista

2	Porteiros (noturnos)
1	Lavadeira
1	Serviços Gerais
1	Auxiliar Manutenção

Voluntários:

QTE	CARGO
2	Medicas Pediatras
1	Medico Neurologista
1	Medico Otorrinolaringologista
6	Conselheiros
8	Membros Diretoria
15	Voluntários Diversos

Equipamentos:

- Administração, sala da equipe técnica, rouparia, almoxarifado, lavanderia, cozinha industrial, refeitório, biblioteca, brinquedoteca, videoteca, sala de informática, consultório dentário, consultório médico, acompanhamento escolar.
- Área de lazer (playground com brinquedos) jardins e horta.
- 03 casas - lares contendo cada: 01 sala de estar, 01 varanda, 01 cozinha, 04 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 02 banheiros (masculino e feminino), 01 suíte para a mãe social e 01 suíte para até 02 adolescentes do mesmo sexo.
- 02 casas acolhedoras

□ **Veículos:**

- 2 veículos tipo VW Kombi, 1 veículo tipo micro-ônibus, 1 automóvel tipo Ford KA, e 1minibus Boxer (Van).

□ **Financeiros**

- Fontes: Termo de Colaboração GDF/ SEDESTMIDH

Sócios Contribuintes

Doações (pessoas físicas, jurídicas, Poder Judiciário e outros)

Promoções Sociais

9 – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.

- Resultado Esperado: Oferta do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na modalidade Casas Lares.

Índice de qualidade: 100% da meta.

- Resultado Esperado: Disponibilização de equipe encarregada da execução do plano de trabalho.

Índice de qualidade: 100% da equipe prevista no Plano de Trabalho.

- Resultado Esperado: Disponibilização de infraestrutura com habitabilidade, segurança e acessibilidade.

Índice de qualidade: Normas fixadas pelo órgão competente.

- Resultado Esperado: Elaboração e manutenção de instrumento que auxilie e oriente a organização das informações relativas ao processo de acompanhamento dos usuários, conforme orientações técnicas para os serviços.

Índice de qualidade: 100% dos usuários.

10. Cronograma de Execução

	Exercício			
	Resultado 1	Resultado 2	Resultado 3	Resultado 4
RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA	Oferta do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes em alta complexidade	Disponibilização de equipe encarregada da execução do plano de trabalho	Disponibilização de infraestrutura com habitabilidade, segurança e acessibilidade	Elaboração e manutenção instrumento que auxilie e oriente a organização das informações relativas ao processo de acompanhamento dos usuários, conforme orientações técnicas para o serviço
AÇÃO / ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	Disponibilizar à Secretaria de Estado a meta de atendimento pactuada	Contratar e manter equipe encarregada da execução do plano de trabalho	Manter espaço físico em condições adequadas	Elaborar e manter registro das informações relativas ao processo de acompanhamento dos usuários em instrumento próprio
INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO DO RESULTADO ESPERADO	Percentual da meta pactuada disponibilizada à unidade gestora da demanda definida de pela Secretaria de Estado	Quantidade de profissionais contratados efetivamente empregados na execução do plano de trabalho	Comprovação de condições de habitabilidade, segurança e acessibilidade	Percentual de usuários que possuem registros do processo de acompanhamento em instrumento próprio
METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO INDICADOR	Verificação de registros e documentos comprobatórios da disponibilização da meta de posse da OSC e da unidade gestora da demanda	Verificação por meio de documentos comprobatórios da contratação dos profissionais e mediante visita <i>in loco</i> pelo gestor da parceria	Apresentação de Documentos dos órgãos/profissionais competentes comprovando a adequação da infraestrutura às normas pertinentes	Declaração da OSC que mantém todos os registros de acompanhamento dos usuários em instrumento próprio, de acordo com as orientações técnicas para o serviço, e validação da declaração por meio de visita <i>in loco</i> pelo gestor da parceria
ÍNDICE OU PARÂMETRO DE QUALIDADE PARA O INDICADOR.	100% da meta pactuada	100% da equipe prevista no Plano de Trabalho	Normas fixadas pelo órgão competente	100% dos usuários

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REFERÊNCIA	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54
Valor de referência	77.712,94	77.712,94	77.712,94	77.712,94	77.712,94	77.712,94
Repasse emergencial	27.005,73	18.312,48	18.312,48	24.144,48	18.312,48	18.312,48
Total do Desembolso	104.718,67	96.025,42	96.025,42	101.857,42	96.025,42	96.025,42
REFERÊNCIA	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60
Valor de referência	77.712,94	77.712,94	77.712,94	77.712,94	77.712,94	77.712,94
Repasse emergencial						
Total do Desembolso	77.712,94	77.712,94	77.712,94	77.712,94	77.712,94	77.712,94
Total do Desembolso	Per capita					

12 – MODO E PERIODICIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de conta seguirá as recomendações da Lei 13.019/2014, Capítulo IV, O Decreto 37.843/2016 e suas alterações posteriores.

O prazo prestação parcial de conta acontecerá no final de cada exercício, ou seja, após 12 meses e a prestação de conta final da OSC, terá o prazo de até 90 dias para concluir.

A documentação referente à prestação de conta será mantida por 10 anos em nossos arquivos, a iniciar a contagem a partir do primeiro dia subsequente à prestação de conta conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 68 da referida lei.

13- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento seguirá as orientações do capt. VI do Decreto n.º 37.843/2016 e será utilizado como instrumental de avaliação o relatório mensal emitido pela OSC e pela Unidade Gestora e fotos das atividades. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

14- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da parceria, declaramos, para fins de

prova junto à SEDESTMIDH, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Distrito Federal na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Brasília-DF, 16 de junho de 2020



Patricia Braga de Oliveira
PRESIDENTE

Patricia Braga de Oliveira

Presidente.